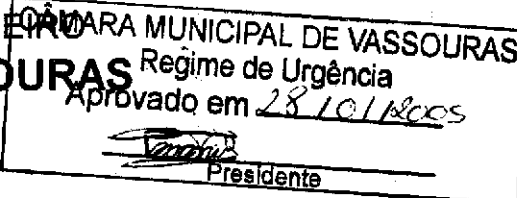




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE VASSOURAS



Autógrafo

Lei nº 2117

de

31

de

junho

de 2005.

Dispõe sobre a doação de área de terras por interesse social e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Poder Judiciário, através do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, mediante Decreto, por interesse social e utilidade pública, área de terras com medida de 990,00m², situada na Av. Marechal Paulo Torres, nº 731, bairro Madrugá, neste Município, conforme planta em anexo, que passa a ser parte integrante do presente.

Art. 2º - A área acima será destinada à construção da unidade regional de arquivo e instalação do 7º Núcleo Regional da Corregedoria Geral da Justiça.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vassouras, 31 de Junho de 2005.

Altair Paulino de Oliveira Campos
Prefeito Municipal

